# CAMPEONATO GOIANO SUB-17 DA 1ª DIVISÃO – 2018

# *N O R M A S E S P E C I A I S*

# CAPÍTULO – I

# Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2018, será disputado pelas 10 (dez) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º - O Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2018 será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **APARECIDA ESPORTE CLUBE,** **ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HIDROLANDENSE, ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE, CAMPINAS FUTEBOL CLUBE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, INDEPENDENTE ESPORTES DE RIO VERDE, JARDIM AMÉRICA ESPORTE CLUBE, SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

# CAPÍTULO – II

# Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2018 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1o – A associação campeã do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2018 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, sendo que as mesmas serão oferecidas pela ‘Mil Esportes’.

§ 2o – Ao artilheiro(s) do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2018 será(ão) oferecido(s) troféu(s) alusivo ao feito, pela ‘Mil Esportes’.

# CAPÍTULO – III

# Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2018, atletas profissionais e amadores, nascidos a partir de 01.01.2001, regularmente registrados pelo Departamento de Registro da CBF e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 2º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na CBF, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - ***Iniciado o 3º Turno da 1ª Fase***, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação, sendo que o prazo para a condição de jogo final se expira no último dia útil anterior ao do início da 1ª Rodada do 3º Turno da 1ª Fase do Campeonato.

§ 5º – Se porventura, por quaisquer motivos, no último dia útil que anteceder o início da 1ª Rodada do 3º Turno da 1ª Fase, o BID da CBF não puder ser acessado, os contratos protocolados na FGF e devidamente registrados pelo Departamento de Registro da FGF até esse dia mencionado, ficam com a condição de jogo garantida.

§ 6º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que assinam a súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

# CAPÍTULO – IV

# Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2018 será disputado em 03 (três) Fases:

***1ª FASE***

Art. 6º – Na 1ª Fase as dez associações estão divididas em 02 (dois) grupos de 05 (cinco) associações cada, assim constituídos, conforme aprovado por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato realizado dia 16/02/2018:

|  |  |
| --- | --- |
| **GRUPO A** | **GRUPO B** |
| Vila Nova FC | Goiás EC |
| Anápolis FC | Atlético CG |
| AD Hidrolandense | São Luiz FC |
| Campinas FC | Jardim América EC |
| Independente ERV | Aparecida EC |

Os jogos acontecerão em 03 (três) Turnos, pontos corridos, na seguinte forma e sequência:

***I TURNO***

As 05 (cinco) associações do Grupo “A” enfrentarão as 05 (cinco) associações do Grupo “B” em jogos de ***IDA***.

***II TURNO***

As 05 (cinco) associações do Grupo “A” enfrentarão as 05 (cinco) associações do Grupo “B” em jogos de ***VOLTA***, invertido o mando de jogo do I Turno.

***III TURNO***

As 05 (cinco) associações jogarão dentro dos seus respectivos grupos (***somente IDA***), conforme Tabela.

Classificam-se para a Fase Semifinal, 04 (quatro) associações, quais sejam, a primeira colocada em número de pontos ganhos de cada um dos 02 (dois) Grupos A e B, e dentre as demais 8 (oito) associações, as 2 (duas) com o maior número de pontos ganhos, independente do Grupo a que pertençam (associações estas denominadas classificadas por índice técnico), enquanto as 2 (duas) últimas associações colocadas por pontos ganhos na 1ª Fase, independentemente de Grupo, serão rebaixadas para a Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão de 2018.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem a 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de fuga do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias na 1ª Fase;
2. Melhor saldo de gols na 1ª Fase;
3. Maior número de gols à favor na 1ª Fase;
4. Menor número de cartões vermelhos recebidos na 1ª Fase;
5. Menor número de cartões amarelos recebidos na 1ª Fase;
6. Sorteio.

Art. 7º - Na hipótese de alguma associação abandonar o Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Esta associação já será uma das quatro rebaixadas.

§ 2º - Será aplicado o quociente técnico (número de pontos ganhos dividido pelo número de jogos realizados) para se conhecer tanto as 2 (duas) associações classificadas por índice técnico para a Fase Semifinal quanto a outra associação a ser rebaixada para a Taça Mané Garrincha Sub-17 da 2ª Divisão de 2018.

§ 3º - Será aplicado o mesmo quociente para os ítens descritos nas letras a), c), d) e e), excetuando-se portanto a letra b), individual e sucessivamente, para os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo anterior das presentes Normas, caso seja necessário.

§ 4º - Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores pelo escore de 3 x 0 (três a zero), conforme estabelece nesse caso, o parágrafo 2º do artigo 56 do Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.

***2ª FASE (Semifinal)***

Art. 8º – As 04 (quatro) associações classificadas na 1ª Fase, formarão 02 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada e jogarão dentro de cada grupo, em jogos de ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação melhor colocada na 1ª Fase, ou seja, na classificação geral da 1ª Fase, portanto as associações 1ª e 2ª colocadas terão o mando de campo da partida de volta (2º jogo). Classificam-se para a Fase Final, a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos nas duas partidas em cada um dos grupos.

§ 1º – Caso as duas associações de cada Grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, estará classificada para a Fase Final a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, classificar-se-á a associação melhor colocada na classificação geral da 1ª Fase.

§ 2º – A composição dos 02 (dois) Grupos desta Fase ficam assim constituídos:

Grupo “C” – 1ª colocada geral da 1ª Fase X 4ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo “D” – 2ª colocada geral da 1ª Fase X 3ª colocada geral da 1ª Fase

***3ª FASE (Final)***

Art. 9º – As duas associações classificadas na 2ª Fase (Semifinal) decidirão o título de Campeã Goiana Sub-17 da 1ª Divisão – Edição 2018, em 2 (dois) jogos, ***Ida e Volta***, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), observado o previsto no artigo 7º e seus parágrafos 2º e 3º destas Normas, caso ocorra, sagrando-se campeã a associação que conquistar o maior número de pontos ganhos nos dois jogos.

§ 1º – Caso as duas associações tenham durante todo o Campeonato conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação mandante da 2ª partida, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
2. Melhor saldo de gols no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
3. Maior número de gols à favor no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
4. Menor número de cartões vermelhos recebidos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
5. Menor número de cartões amarelos recebidos no Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal));
6. Sorteio.

§ 2º - Ocorrendo o previsto no artigo 7º destas Normas, será aplicado o descrito nos parágrafos 2º e 3º do mesmo, para o que determina o parágrafo anterior deste artigo destas Normas, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)).

§ 3º – Caso as duas associações finalistas, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, será declarada Campeã, a associação com o melhor saldo de gols nesta Fase (somente nos dois jogos), persistindo a igualdade, será declarada Campeã a associação que tiver conquistado o maior número de pontos ganhos (somente os pontos, sem recorrer aos critérios de desempate) ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)), ainda assim, persistindo o empate, entre as associações, recorrer-se-á à decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a ***International Board.***

§ 4º - Ocorrendo o previsto no artigo 7º destas Normas, será aplicado o descrito no parágrafo 2º do mesmo, para o que determina o parágrafo anterior deste artigo destas Normas, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal)).

# Da Classificação Final

Art. 10 – Definição das Colocações:

* Campeão – ganhador da Fase Final;
* Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
* 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo 3º colocado, a associação que tiver obtido o maior número de pontos ganhos ao longo de todo o Campeonato (1ª Fase +

2ª Fase (Semifinal)), usando-se em caso de empate em número de pontos ganhos os mesmos critérios de desempate constantes do parágrafo 1º do artigo anterior destas Normas, observado o disposto no ‘caput’ e seus parágrafos 2º e 3º do artigo 7º destas Normas, levando-se em consideração os feitos de todo o Campeonato (1ª Fase + 2ª Fase (Semifinal);

- 5º ao 10º Colocados – maior número de pontos ganhos na 1ª Fase recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo único do artigo 6º destas Normas, observado o disposto no ‘caput’ e seus parágrafos 2º e 3º do artigo 7º destas Normas.

**CAPÍTULO – V**

# Das Disposições Finais

Art. 11 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, sendo a taxa no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para o trio de arbitragem na 1ª Fase e de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para o quarteto, trio de arbitragem + 4º árbitro, nas Fases Semifinal e Final do Campeonato.

§ 1º – As taxas de arbitragem e diárias deverão ser pagas impreterivelmente por ocasião dos jogos, assim não ocorrendo, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores dobrados, sem prejuízo de multa que porventura venham a ser aplicadas pelo TJD/GO.

§ 2º – Por ocasião do último jogo como mandante na 1ª Fase do Campeonato, a associação que deixar de pagar as despesas com arbitragem, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores triplicados, sem prejuízo de multa que porventura venha a ser aplicada pelo TJD/GO.

Art. 12 – As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 13 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 14 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 15 – As associações que permanecerem no Campeonato Goiano Sub-17 da 1ª Divisão ficam obrigadas a participarem da Taça Mané Garrincha Sub-17 da 1ª Divisão no 2º semestre de 2018 sob pena de rebaixamento.

Art. 16 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF atualizado em novembro de 2017.

Art. 17 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 18 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 19 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Coordenadoria Técnica e Diretoria da Federação Goiana de Futebol.

**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.**

**ROBERTO SAMPAIO DA SILVA**

**Coordenador Técnico**

**MILTON BUENO DE FARIA**

**Diretor Deptº. Amador**

**RONEI FERREIRA DE FREITAS**

**Superintendente**

**LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS**

**Diretor Geral**

**ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES**

**Presidente**